



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 066/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal de Serra Alta (em exercício), Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014 em especial o Decreto nº 065/2015 de 04/03/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.536,10 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0003 – Recursos ordinários
Despesa: 17..... R\$ 5.636,18
Fonte: 00.03.0064 – Transferências do SUS - Atenção Básica
Despesa: 18 R\$ 13.879,99
Fonte: 00.03.0065 - Transferências do SUS – MAC
Despesa: 19 R\$ 7.280,25
Fonte: 00.03.0067 – Transferências do SUS – AFB
Despesa: 21 R\$ 6.017,72

Projeto/Atividade: 2.810 – Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0066 – Recursos ordinários
Despesa: 20..... R\$ 17.721,96

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.536,10 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 065/2015 de 04/03/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 04 de março de 2015.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 066/2015</u>
DATA: <u>11/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>176</u>
<u>Leonis T. Borne</u> Assinatura